



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
Colegiado de Graduação Licenciatura em Dança

RESOLUÇÃO 02/2011

“Estabelece normas e critérios para classificação dos
candidatos à reopção e rematrícula”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação Licenciatura em Dança da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Licenciatura em Dança deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

- I – classificação no Teste de Aptidão Específica;
- II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - Os candidatos a rematrícula deverão estar vinculados, no mínimo, à penúltima versão curricular.

Art. 4º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação dos testes de aptidão, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011

Professor Arnaldo Leite de Alvarenga

Coordenador *pro tempore*

Colegiado do Curso de Graduação Licenciatura em Dança

Aprovado pelo coordenador “ad referendum” em 23 de maio de 2011

Aprovado “ad referendum” pela Congregação em 26 de maio de 2011

Prof. Luiz Antonio Cruz Souza
Diretor da Escola de Belas Artes/UFMG
Portaria nº 5425, de 12/02/08